



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 722, de 16 de Outubro de 1963.

**Ementa: Orça a Receita e Fixa a Despesa para o ano de 1964.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - A receita do Município de Araripina para o exercício financeiro de 1964, é orçada em trinta e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 33.000.000,00), e será arrecadada de acordo com as tabelas anexas e discriminação abaixo:

[...] - [\(vide tabelas da presente lei na Secretaria da Câmara\)](#)

**Art. 2º** - A despesa para o Município de Araripina para o exercício de 1964, é fixada em trinta e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 33.000.000,00), distribuída nos quadros anexos e será realizada de conformidade com as seguintes verbas:

[...] - [\(vide tabelas da presente lei na Secretaria da Câmara\)](#)

**Art. 13º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 16 de Outubro de 1963.

José Araújo Lima                    – Presidente  
Moises Bom de Oliveira        – 1º Secretário